



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 469, de 06 de outubro de 1986.

Visa reajustar os salários dos Ser-
vidores Municipais contratados pe-
lo regime da CLT - Consolidação /
das Leis do Trabalho.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da
Conceição, tendo em vista os termos da legislação vigente e usando /
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste salarial na
ordem de 30% (trinta por cento) aos Servidores Municipais contrata-
dos pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, - a par-
tir de 1º de outubro de 1986.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução
do presente Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias pró-
prias do Orçamento em vigor, suplementadas oportunamente, se neces-
sárias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1986,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de outubro de 1986.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local e nos lugares de costume da
Prefeitura, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura